



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-SELEÇÃO N. 02/2020/ARINTER/PRODIN/IFBA
CANDIDATURA AO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES NAS AMÉRICAS**

O Instituto Federal da Bahia (IFBA), por meio de sua Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER), no uso de suas atribuições legais e em função do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com o *College of the Rockies* (COTR), torna pública a presente chamada para a pré-seleção de estudantes de graduação para participação no Processo Seletivo do Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP - *Emerging Leaders in the Americas Program*), que oferece bolsas de estudo financiadas pelo Governo Canadense, conforme os seguintes requisitos e condições:

1. INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

1.1. O ELAP objetiva apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados à governança democrática, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico da região.

1.2. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses compreendidos entre Setembro de 2020 e Abril de 2021.

1.3. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, no valor de \$7.200 CAD deverá cobrir os custos com passagens aéreas, seguro saúde, livros e materiais escolares, alimentação e estadia.

1.4. Mais informações sobre o programa poderão ser obtidas na página (<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>).

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Para a participação no processo de pré-seleção, o estudante deverá:

- a) Ser cidadão brasileiro ou possuir cidadania de um dos países elegíveis pelo programa;
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Estar regularmente matriculado e com frequência em um dos cursos Graduação do IFBA;
- d) Possuir, na instituição conveniada (COTR), curso compatível com as disciplinas que compõem a grade curricular do seu curso de origem no IFBA;

- e) Ter concluído, no mínimo, 20% e, no máximo, 90% do seu curso de graduação no IFBA no momento da candidatura, conforme declaração do Coordenador do respectivo curso;
- f) Ter bom aproveitamento nas disciplinas cursadas;
- g) Ser fluente em inglês com proficiência devidamente comprovada, conforme requisitos do COTR;
- h) Não ter recebido bolsa para este programa nas seleções anteriores.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período indicado no Cronograma desta Chamada conforme as seguintes instruções:

3.1.1. O “assunto” do e-mail deverá estar no seguinte formato: NOME_SOBRENOME_ELAP_IFBA_2020.

3.1.2. Os documentos descritos a seguir deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, na ordem que segue abaixo, para os e-mails international@ifba.edu.br e ifbahaiinternational@gmail.com.

- a) Cópia do passaporte válido (preferencialmente) ou cópia da carteira de identidade nacional (RG);
- b) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- c) Declaração do Coordenador do Curso de Graduação do candidato em que ateste o percentual do curso concluído pelo estudante no momento de sua candidatura a Chamada Interna (ANEXO II);
- d) Histórico oficial do IFBA, assinado e carimbado pelo responsável do GRA/CORES ou (preferencialmente) extraído do SUAP com autenticação digital;
- e) Comprovante de Matrícula no IFBA, assinado e carimbado pelo responsável do GRA/CORES ou (preferencialmente) extraído do SUAP com autenticação digital;
- f) Formulário de Pré-Candidatura (ANEXO III) com indicação do curso e disciplinas que o estudante deseja cursar no Canadá (ver item 5.2);
 - o **OBS:** para candidatura junto ao COTR, somente os cursos de *Business Administration, Tourism and Recreation Management, Kinesiology, University Arts, University Science e Fine Arts* são elegíveis aos candidatos do ELAP).
 - o **OBS 2:** ver cursos e disciplinas em: <http://cotr.bc.ca/programs/>, <http://cotr.bc.ca/courses/>, <https://cotr.bc.ca/student-services/registrar/access-cotr/>
- g) Exame de Proficiência em língua inglesa segundo os requisitos da instituição canadense (ver Option 3 em <https://cotr.bc.ca/future-students/international/language-requirements/>);
 - o **OBS:** só serão aceitos os certificados de proficiências com validade de até 2 (dois) anos;
- h) Declaração de Privacidade (*Privacy Notice Statement*), assinado e datado pelo candidato. (Disponível em: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>);
- i) Carta de intenções (*Letter of Intention*) assinada e datada pelo candidato: esta carta deverá ser digitada e escrita em inglês. Nela, o candidato deve descrever a natureza dos estudos a serem realizados caso seja selecionado pelo programa, bem como explicar as

razões pelas quais deseja estudar no Canadá. O estudante deverá indicar como o programa de bolsas se relaciona e contribuirá com seus objetivos de carreira (máximo uma página);

j) Currículo Lattes atualizado.

3.2. Na falta de alguma documentação, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.3. O arquivo que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

3.4. Caso o candidato não receba um e-mail da ARINTER confirmando o recebimento da candidatura, este deverá entrar em contato através do telefone (71) 3221-0341 ou presencialmente, na sala da PRODIN na Reitoria do IFBA, até o primeiro dia útil contado a partir da data do término do período de inscrições.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFBA, por meio da ARINTER, o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo de seleção, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O presente processo de pré-seleção será conduzido por Comissão de Apoio composta por um (1) integrante da Assessoria de Relações Internacionais e um (1) integrante do Comitê de Relações Internacionais do IFBA.

4.2. O resultado da presente pré-seleção se dará a partir do somatório dos seguintes critérios:

- a) Nota do Coeficiente de Rendimento - CRE (pontuação máxima 10 pontos);
- b) Nota atribuída à Carta de intenções (pontuação máxima 10 pontos).

4.2.1. A nota da Carta de intenções será atribuída pela Comissão de Apoio segundo os critérios de: correção no uso da língua inglesa; capacidade de argumentação e; articulação entre os objetivos do programa e os objetivos de carreira do candidato.

4.3. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente.

4.4. Para um eventual desempate será aplicado o critério de maior idade.

5. RESULTADO, CONDIÇÕES E ENVIO DA CANDIDATURA

5.1. O candidato que obtiver maior nota no processo de pré-seleção supracitado terá sua candidatura enviada para a instituição canadense conveniada, com a solicitação de que seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-las ou não.



5.2. Para ser considerado compatível, o curso de escolha no COTR deverá possuir pelo menos 4 (quatro) disciplinas compatíveis com as disciplinas que compõem a grade curricular do curso de origem do candidato no IFBA.

5.3. O quantitativo de candidatos a serem pré-selecionados por esta chamada dependerá do número de vagas para candidatura ao ELAP disponibilizadas pela instituição canadense.

5.4. O resultado do processo de pré-seleção será divulgado na página de Editais da ARINTER, (disponível em <https://portal.ifba.edu.br/prodin/assessoria-internacional/editais>), conforme cronograma desta Chamada.

5.5. Será necessário aguardar até o envio do resultado por parte da instituição canadense (previsto para ocorrer até julho de 2020) informando se o candidato foi aprovado para receber a bolsa.

5.6. A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a **expectativa** de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP.

5.7. Durante este período, o estudante poderá, a seu critério e às suas expensas, iniciar o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

5.8. As despesas com passaporte e visto são de responsabilidade exclusiva do estudante.

6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados deverão:

- I. Apresentar toda e qualquer documentação extra que por ventura venha a ser exigida após o processo de pré-seleção;
- II. Depois do recebimento do termo de adesão e carta de aceite da IES estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino;
- III. Assinar termo de compromisso de frequência em 100% das aulas e atividades desenvolvidas dentro da instituição anfitriã, bem como o pleno cumprimento de suas normas.
- IV. Realizar dispensa de matrícula em razão de intercâmbio junto ao GRA/CORES do seu campus;
- V. Retornar ao Brasil, imediatamente após o término do período de intercâmbio, para conclusão do seu curso junto ao IFBA;
- VI. Apresentar relatório de atividades no prazo de um mês após o retorno do intercâmbio.

7. CRONOGRAMA

| ITEM | DATA |
|------------------------------|-------------------------------|
| Lançamento do Edital Interno | 27 de fevereiro de 2020 |
| Período de Inscrições | 5 e 6 de março de 2020 |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Resultado Preliminar | 9 de março de 2020 |
| Prazo para Interposição de Recursos | 9 e 10 de março de 2020 |
| Resultado Final | Até 12 de março de 2020 |

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A ARINTER poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na universidade estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

8.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a ARINTER, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da viagem, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro estudante.

8.3. Os recursos deverão ser impetrados à Comissão de Apoio, através dos e-mails international@ifba.edu.br e ifbahiainternational@gmail.com, seguindo o cronograma desta Chamada.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela ARINTER.

8.5. O candidato poderá obter mais informações por meio do telefone (71) 3221-0341 ou pelo e-mail international@ifba.edu.br.

27 de fevereiro de 2020

Paula Souza de Oliveira
Coordenadora de Relações Internacionais
Assessoria de Relações Internacionais
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional



CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-SELEÇÃO N.02/2020/ARINTER/PRODIN/IFBA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| INFORMAÇÕES PESSOAIS | |
|--------------------------------|----------------------------|
| Nome Civil: | |
| Nome Social: | |
| Filiação: | |
| Endereço (rua, av.): | |
| Nº: | Complemento: |
| Bairro: | Cidade: |
| UF: | CEP: |
| Telefone: | Celular: |
| E-mail: | |
| INDICAÇÃO DE CONTATO NO BRASIL | |
| Nome: | |
| Telefone: | Celular: |
| E-mail: | |
| INFORMAÇÕES ACADÊMICAS | |
| Curso: | |
| Campus: | Semestre: |
| Número de matrícula: | Coeficiente de Rendimento: |



ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-SELEÇÃO N.02/2020/ARINTER/PRODIN/IFBA CANDIDATURA AO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES NAS AMÉRICAS (ELAP)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

_____, _____ de _____ de 2020.

Atesto, para fins de participação na Chamada Pública de Pré-seleção N.02/2020/ARINTER/PRODIN/IFBA, que o(a) estudante _____
_____, matrícula nº. _____
encontra-se regularmente matriculado no curso de _____
do IFBA campus _____, tendo cursado até o atual
semestre de _____, _____% dos créditos obrigatórios previstos para o seu
curso, podendo concluir até o término desse período, se aprovado em todas as disciplinas,
_____ % dos créditos obrigatórios do curso.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

CARIMBO



ANEXO III

FORMULÁRIO DE PRÉ-CANDIDATURA

Indique o curso de graduação que deseja realizar, dentre os descritos no item 3.1.2:

Indique, no curso escolhido, as disciplinas que possuem compatibilidade com as disciplinas que formam a grade curricular do seu curso de origem no IFBA (mínimo de quatro disciplinas).

| Nome da disciplina pertencente ao curso escolhido na instituição canadense | Disciplina equivalente de sua grade curricular no IFBA |
|--|--|
| 1. | 1. |
| 2. | 2. |
| 3. | 3. |
| 4. | 4. |
| 5. | 5. |
| 6. | 6. |
| 7. | 7. |

